



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 30 /94

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L V E

CONCEDER a^o Funcionário Vicente Domingos Ferreira, ocupante do cargo de Operário GOSG 01, licença especial de 3 (tres) m e s e s de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestados a Municipalidade, conforme protocolo nº 427 de 27 de setembro de 1994; iniciando-se em 01 de outubro de 1994 e término em 31 de dezembro de 1994

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul 27 de setembro de 1994

Aurelio
Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal